

## O Princípio da Intersetorialidade e o Atendimento Socioeducativo em Meio Fechado na cidade de Salvador: uma reflexão oportuna

The Principle of Intersectorality and Socio-Educational Care in a Closed Environment in the City of Salvador: a Timely Reflection

El principio de intersectorialidad y la atención socioeducativa en un entorno cerrado en la ciudad de Salvador: una reflexión oportuna

Cinara Agda Lisboa de Souza  

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado da Bahia

Sidelmar Alves da Silva Kunz  

Universidade Estadual de Goiás

Cristiano Rodineli Almeida  

Universidade Federal de São Paulo

### Resumo

A intersectorialidade ainda não é um princípio integralmente cumprido no atendimento socioeducativo, em que pese a sua imprescindibilidade na execução das políticas públicas. As parcerias com os atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos ainda encontram desafios para serem estabelecidas de forma efetiva, contribuindo para que o egresso do Sistema Socioeducativo seja vulnerabilizado, suscitando riscos de reincidência. O presente estudo se propõe a refletir sobre a importância da articulação das políticas públicas de forma intersectorializada e interdisciplinar na execução do atendimento ao adolescente em privação de liberdade na cidade de Salvador, assim como identificar os desafios e as potencialidades na implementação dessas políticas, no âmbito do atendimento socioeducativo em meio fechado. Trata-se de um estudo exploratório, de abordagem qualitativa, delineado pela pesquisa bibliográfica e documental, tomando a apreciação de dados empíricos, extraídos dos Relatórios Mensais de Atendimento Socioeducativo, considerando as diversas dimensões que atravessam o atendimento a esses adolescentes. Observou-se que há um esforço contínuo para promoção da articulação com as diversas políticas setoriais, provendo-os dos meios de acesso à educação, à saúde, à cultura, ao esporte e à assistência social. Contudo, apesar do esforço empreendido, constatou-se que há grandes dificuldades de acesso a estágios e atividades profissionais, cooperando para o isolamento e a exclusão social, o que poderia favorecer possíveis reincidências, diante das dificuldades para a empregabilidade, limitando o acesso aos bens de consumo e contribuindo para a perpetuação de desigualdades

**Palavras-chave:** adolescentes; medida socioeducativa; políticas públicas; intersectorialidade.

### Abstract

The principle of intersectionality is not currently integrally applied in socio-educational services, which is visible in the execution of public policies. Partnerships with actors that comprise the Guarantee of Rights System continue to encounter obstacles of implementation, contributing to those who egress Socio-Educational System becoming vulnerable, resulting in recidivism risks. The present study purports to reflect on the importance of articulating of public policies in an intersectional and inter-disciplinary way as it relates to the scope of social services that adolescents participating in the juvenile justice system in the city of Salvador, may receive as well as identify the obstacles and opportunities in the implementation of these policies in the socio-educational context of a closed environment. This is an exploratory study, with a qualitative approach, outlined for bibliographical and documental searches, taking into account empirical data, extracted from the Monthly Report of Socio-educational Attendance, considering the myriad of dimensions, which adolescents experience through their attendance. A continued effort relating to the implementation of diverse intersectional policies was observed, providing adolescents with access to educational, health, cultural, sports, and social assistance. However, despite the effort undertaken, significant barriers of access to internships and professional activities were found, leading to isolation and social exclusion, which can increase the likelihood of recidivism for those facing barriers of employability, limiting the access to consumer goods and contributing to the perpetuation of inequalities.

**Keywords:** adolescents; socio-educational measures; public policies; intersectionality.



## Resumen

La intersectorialidad aún no es un principio plenamente cumplido en los servicios socioeducativos, a pesar de su carácter indispensable en la implementación de políticas públicas. Las alianzas con los actores que integran el Sistema de Garantía de Derechos aún enfrentan desafíos para establecerse de manera efectiva, contribuyendo a la vulnerabilidad de los egresados del Sistema Socioeducativo, elevando el riesgo de reincidencia. El presente estudio tiene como objetivo reflexionar sobre la importancia de articular políticas públicas de manera intersectorial e interdisciplinaria en la implementación de la atención a adolescentes privados de libertad en la ciudad de Salvador, así como identificar los desafíos y potencialidades en la implementación de estas políticas, dentro del ámbito de la atención socioeducativa en un entorno cerrado. Se trata de un estudio exploratorio, con enfoque cualitativo, delineado por investigación bibliográfica y documental, teniendo en cuenta datos empíricos, extraídos de los Informes Mensuales del Servicio Socioeducativo, considerando las diversas dimensiones que permean la atención a estos adolescentes. Se observó que existe un esfuerzo continuo para promover la coordinación con las diversas políticas sectoriales, brindándoles medios de acceso a la educación, la salud, la cultura, el deporte y la asistencia social. Sin embargo, a pesar del esfuerzo realizado, se constató que existen grandes dificultades para acceder a prácticas y actividades profesionales, contribuyendo al aislamiento y la exclusión social, lo que podría favorecer posibles reincidencias, dadas las dificultades en la empleabilidad, limitando el acceso al consumo de bienes y contribuyendo a la perpetuación de las desigualdades.

**Palabras clave:** adolescentes; medida socioeducativa; políticas públicas; intersectorialidad.

## 1. INTRODUÇÃO

Desde a antiguidade, imensos avanços ocorreram no que diz respeito ao tratamento dispensado pela sociedade e Estado à infância e juventude. Esses indivíduos não eram entendidos como sujeitos de direitos, prevalecendo a lógica dos castigos e sofrimentos físicos para coibir ações que não estivessem em consonância com os princípios éticos e morais de uma determinada época. Os avanços na legislação e na implementação de políticas públicas foram conquistados a partir de importantes eventos históricos, sociais e econômicos, que revelaram a necessidade de mudanças e culminaram com a progressividade na garantia de direitos dessa população (Marino, 2013).

A promulgação da Constituição Federal (1988) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) contribuíram para ampliar as discussões sobre a garantia e a efetivação de direitos humanos de crianças e adolescentes e, considerando a natureza universal da legislação, também os direitos dos adolescentes autores de ato infracional foram assegurados. Ambas estabeleceram os dispositivos para a garantia dos direitos da infância e juventude em todos os níveis e com absoluta prioridade, responsabilizando conjuntamente a família, a comunidade e o Poder Público nessa tarefa.

Todavia, a efetividade desse movimento, por vezes, ainda se encontrava inserida no âmbito jurídico e conceitual, precisando chegar de forma concreta aos seus beneficiários, implementando ações necessárias e assegurando os direitos de todas as crianças e adolescentes. A Lei 12.594 de 18 de janeiro 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)<sup>1</sup> dispõe sobre os parâmetros para a execução das medidas socioeducativas, estabelecendo a intersectorialidade das políticas públicas e a articulação das intervenções dos atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos<sup>2</sup> (SGD).

1 De acordo com o Art. 1º § 1º da Lei 12.594/2012, entende-se por SINASE o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.

2 O Sistema de Garantia de Direitos foi instituído pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA, através da Resolução nº 113/2006 e se constitui na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Tendo em vista que essa a articulação é parte estruturante do atendimento e um meio de construção de um alternativo projeto de vida, ela deve contribuir para restaurar vínculos fragilizados e promover direitos, favorecendo a inclusão social de adolescentes em cumprimento de medida. Nesse sentido, e considerando a corresponsabilidade desses atores, cujos papéis se articulam e entrelaçam, o SINASE dispõe que o atendimento prestado ao adolescente e jovem e à sua família deve focar na restauração de vínculos, no enfrentamento das desigualdades, no estímulo a intervenções emancipatórias.

Tais intervenções não devem ser restritas aos programas de renda mínima, mas na articulação com as redes socioassistenciais, no monitoramento e na avaliação do atendimento, traçando estratégias de prevenção e enfrentamento de vulnerabilidades. Em que pese a sua imprescindibilidade na execução das políticas públicas, a intersetorialidade ainda não é um princípio integralmente cumprido no atendimento socioeducativo. As parcerias com os atores que compõem o SGD ainda encontram desafios para serem estabelecidas de forma efetiva, contribuindo para que o egresso do Sistema Socioeducativo seja um ser vulnerabilizado, propiciando condições para reincidência.

Para tanto, o fortalecimento e a articulação entre os entes que compõem o SGD e a execução das políticas de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida, se mostra imprescindível, no sentido de contribuir, efetivamente, com o crescimento pessoal desse jovem, investindo no estímulo ao seu protagonismo. Digiácomo (2013) discorre sobre a importância da corresponsabilidade dos atores que compõem o SGD e a inadmissibilidade de transferência de responsabilidades e do atendimento entre os entes que o compõem, o que poderia ocasionar um atendimento fragmentado e compartimentado, como se cumprisse, apenas, uma mera formalidade, resultando em simples transferência de responsabilidade.

A não observância a essa horizontalidade na efetivação das políticas setoriais poderá contribuir para tornar ineficaz o processo de responsabilização e a garantia de direitos de adolescentes e jovens em cumprimento de medida.

Dessa forma, o presente estudo se propõe a refletir sobre a importância da articulação das políticas públicas, seus desafios e potencialidades no âmbito do atendimento socioeducativo em meio fechado na cidade de Salvador, Bahia, denominada Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC)<sup>3</sup>, de forma intersetorializada e interdisciplinar, como uma estratégia de gestão para mitigar os riscos de reincidências na prática infracional e estimular a emancipação cidadã de adolescentes e jovens.

O conceito de intersetorialidade ganha relevo nesse cenário, considerando que há pouca previsão de realização de atividades externas no âmbito das medidas de meio fechado, dificultando o rompimento com a concepção da instituição total, como lugares que se propõem em uma gestão plena sobre as demandas dos sujeitos abarcados por ela (Goffman, 1974). Neste escopo, in-

---

3 A Fundac é a entidade responsável pela gestão da política de atendimento ao adolescente em cumprimento das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação e é vinculada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado da Bahia. Realiza atendimento socioeducativo a adolescentes e jovens entre 12 e 21 anos incompletos e tem como missão “promover a responsabilização e contribuir para a emancipação cidadã dos adolescentes aos quais se atribui autoria de ato infracional, atuando na garantia dos direitos humanos” (Bahia, 2023, p. 28).



tenciona-se investigar a importância do acesso desses adolescentes às políticas sociais, previstas no SINASE, em destaque, o cumprimento do Princípio da Intersetorialidade.

## 2. METODOLOGIA

Trata-se de um estudo exploratório, de abordagem qualitativa, delineado pela pesquisa bibliográfica e documental, tomando a apreciação de dados empíricos, extraídos de 12 Relatórios Mensais de Atendimento Socioeducativo (RMAS). Este é um instrumento que contém informações para a análise e monitoramento das ações desenvolvidas, inclusive aquelas com previsão de realização externa, no âmbito dos programas de internação. Também se configura em um aporte relevante de consulta, pois delinea todas as ações desenvolvidas nas unidades finalísticas, as articulações e os encaminhamentos efetivados no atendimento.

Também foi realizada revisão bibliográfica dos dispositivos contidos na legislação que visa garantir direitos, tanto a nacional, como as internacionais, das quais o Brasil é signatário, assim como publicações já existentes, visando granjear informações relevantes sobre a articulação e intersectorialização das políticas públicas no atendimento socioeducativo. Foram consideradas as informações contidas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, registradas nos últimos 12 meses, período compreendido entre dezembro de 2022 a novembro de 2023, em razão da data de corte para a obtenção dos dados. A escolha dessas variáveis está em consonância com o previsto no Art. 8º da Lei 12.594 (2012)<sup>4</sup>. Em vista disso, foi escolhida a Comunidade de Atendimento Socioeducativo (CASE) Salvador, unidade que acolhe adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação, localizada na Capital.

Considerando a intenção exploratória da pesquisa, os dados obtidos por intermédio do RMAS não tiveram a pretensão de enfoque no número de adolescentes beneficiados pelas políticas públicas, haja vista a rotatividade do público atendido, mas intencionou-se encontrar suporte para abarcar a amplitude das investigações científicas realizadas, dada a multiplicidade da temática. Para tanto, optou-se por investigar as múltiplas ações realizadas em cada variável, no intuito de esmiuçar o alcance do atendimento nas várias esferas, considerando as diversas dimensões que atravessam o desenvolvimento do adolescente e do jovem submetido à medida de internação.

## 3. RESULTADOS

Os dados coletados se referem ao período de dezembro de 2022 a novembro de 2023. Foram registrados 349 atendimentos a adolescentes e jovens, conforme o levantamento dos dados constantes nos RMAS. Desse modo, foi somado o quantitativo de adolescentes a cada mês<sup>5</sup>, durante os 12 meses investigados.

4 Art. 8º Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

5 O quantitativo de adolescentes a cada mês foi variável. Não há informações se o adolescente atendido em um determinado mês foi abarcado pelas ações desenvolvidas nos meses ulteriores. Por isso o enfoque da pesquisa se ateu ao número de atendimentos mensais, sendo uma abordagem qualitativa e não quali-quantitativa.

Os dados concernentes às ações socioeducativas também foram extraídos dos RMAS relativos ao programa de atendimento de internação de Salvador, visando um panorama das ações internas e externas realizadas, verificar a sua incidência, assim como identificar as ações intersetoriais no âmbito do referido programa.

Apesar de se constituir um instrumento relevante, que possui informações valiosas para a estruturação do trabalho em tela, contendo o detalhamento das ações, inclusive a realização de atividades externas, conforme previsto na legislação<sup>6</sup>, alguns desafios foram enfrentados para o devido tratamento dos dados dos RMAS, em virtude do preenchimento impreciso de algumas informações, dificultando o seu refinamento e interpretação. Atualmente os técnicos da instituição estão reavaliando o instrumento e propondo alterações visando aperfeiçoá-lo, possibilitando a sua utilização para qualificar o monitoramento das ações. Essa informação é compartilhada com as equipes para conhecimento e contribuições.

Os dados coletados foram organizados em categorias de análise, abrangendo educação, cultura, esporte, saúde, assistência social e capacitação para o trabalho, no intuito de granjear informações sobre a articulação e a intersectorialização das políticas públicas no meio fechado, conforme apresentamos a seguir:

### 3.1. Educação

Os dados obtidos entre os meses analisados revelam que a escolarização é ofertada nas dependências da unidade, distribuída nas modalidades de Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio. A partir do cálculo da frequência relativa, das 349 matrículas realizadas no período, o Ensino Fundamental II registrou um total de 53% de matriculados, representando a maior incidência, seguido do Ensino Fundamental I com 27% de matriculados e o Ensino Médio com 20% de matrículas registradas.

As atividades de arte-educação também são ofertadas na unidade. É facultada a inscrição em mais de uma modalidade, o que ficou evidenciado na majoração dos números obtidos. Das 413 participações, 94% corresponderam à realização de atividades internas nas modalidades de artes, artesanato, artes musicais (percussão, banda marcial e sopro). A realização de atividades externas de arte-educação correspondeu a um total de 6%.

### 3.2. Esporte e Cultura

No que concerne às atividades esportivas, os dados apontaram que elas são realizadas, em sua maioria, dentro da unidade, correspondendo a 98% de incidência. Nesta variável foram verificadas 1257 participações durante o período analisado, considerando que os adolescentes praticaram mais de uma modalidade esportiva, sendo observada uma majoração dos dados nesta categoria.

Há uma diversidade de modalidades esportivas ofertadas pela unidade: esportes de invasão, representaram a frequência de 28%, ginásticas tiveram a incidência de 23%, esportes de marca, 22%, esportes com rede divisória ou muro/parede de rebote, com 15% e jogos lúdicos, que repre-

<sup>6</sup> O Art. 121 § 1º prevê a permissão para a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário (ECA, 1990).



sentaram 10% do total. As atividades esportivas externas (Escolinha do Esporte Clube Jacuipense e Torneio Interclasses de Futebol) apresentaram a frequência de 2%.

Quanto ao acesso às atividades culturais externas, os dados revelaram que dos 349 atendimentos realizados no período pesquisado, apenas 25% tiveram acesso a saídas para atividades culturais. O documento analisado não continha informações que possibilitassem esclarecer o que motivou o número reduzido de adolescentes com acesso às atividades culturais externas, sendo os dados inconclusivos, neste aspecto.

Também foram promovidas saídas para o teatro, visitas a museus (Museu da Música, Museu Afro-Brasileiro e Museu de Energia – Centro de Eficiência Energética da Neoenergia – Coelba), ao concerto, participação na Conferência Livre da Juventude com a exibição do documentário “Pra quê me olhar assim?” em parceria com a Cipó Comunicação Interativa, ocasião em que foram instados a refletir sobre as políticas públicas voltadas à população negra.

### 3.3. Saúde

A atenção à saúde na CASE Salvador é realizada, majoritariamente, dentro da unidade e há uma equipe multidisciplinar composta por médico clínico, médico psiquiatra, psicólogo, enfermeiro, técnico de enfermagem, odontólogo, fisioterapeuta, além de outros profissionais indispensáveis ao atendimento em saúde integral, que prestam o atendimento e realizam os encaminhamentos à rede externa, quando necessário, para as ações de média e alta complexidade.

Os dados da pesquisa atestaram que 1288 atendimentos individuais foram realizados pelos profissionais no período pesquisado, dentre os quais 21% foram realizados por psicólogos, 20% por enfermeiros, 17% por fisioterapeutas, 14% por médicos clínicos, 12% por odontólogos, 10% por técnicos de enfermagem e 6% dos atendimentos foram realizados por médicos psiquiatras.

Aqui é importante mencionar que os atendimentos aos adolescentes foram realizados por mais de um profissional, fato evidenciado pela majoração dos números, assim como foi demonstrada a interdisciplinaridade das ações no âmbito da unidade. Foram investigados os principais agravos à saúde que acometeram a população juvenil privada de liberdade na CASE Salvador. A partir da identificação de 392 ocorrências, 32% apresentaram quadro de insônia persistente, 21% tiveram histórico de uso abusivo de substâncias psicoativas, 10% apresentaram quadro de ansiedade acentuada, 9% apresentaram indícios de *déficits* cognitivos.

Foram contabilizadas 7% das ocorrências com diagnóstico de transtorno mental, 4% desenvolveram quadros de abstinência, devido à dependência química, 4% tiveram diagnóstico de transtornos decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas, 3% apresentaram episódios de automutilação/escarificação, 3% apresentaram quadro depressivo/humor rebaixado, 3% apresentaram indícios de psicose, 2% apresentaram indícios de psicopatia e 2% apresentaram quadro de ideação suicida.

No que se refere aos encaminhamentos, foram registradas 588 ocorrências. Desse total, foi identificado que 28% dos encaminhamentos foram relativos à necessidade de utilização de medicação psicotrópica, 19% referentes à vacinas, 16% relativos ao encaminhamento para consultas na rede externa de saúde, 15% concernentes à participação de ações educativas.

Quanto aos encaminhamentos para exames na rede externa de saúde, foi verificado um total de 5%, seguido de 4% de encaminhamentos à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), 4% de encaminhamentos para realização de exames laboratoriais, 4% de realização de teste rápido para detecção de infecção sexualmente transmissível (IST), 3% de encaminhamentos para atendimentos de urgência/emergência clínica, 2% de encaminhamentos para atendimentos de urgência/emergência psiquiátrica.

### 3.4. Assistência Social

No período analisado foram realizados 349 atendimentos na CASE Salvador, sendo identificadas 110 ações concernentes à Assistência Social. A maior parte dos encaminhamentos realizados corresponderam às ações relacionadas às famílias, sendo verificadas 81 ocorrências e, dessas, 36% se referiram ao encaminhamento ou acompanhamento familiar, 23% foram relativas à viabilização de transporte para visita, 17% foram referentes à articulação com a rede socioassistencial.

A busca ativa de familiares correspondeu a 6%, a articulação para visita familiar apresentou a incidência de 6%, a articulação para o pós-medida apresentou 6%, a solicitação de relatório correspondeu a 4%, o encaminhamento para o meio aberto apresentou 1% e a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), apresentou a incidência de 1%.

Das ações referentes aos adolescentes e jovens, foram identificadas 29 ocorrências. O acompanhamento para o meio aberto<sup>7</sup> correspondeu a 21%, seguido de articulação com a rede socioassistencial, contabilizando 14% e o acompanhamento familiar correspondeu a 14%.

As orientações para o meio aberto tiveram a frequência de 10% e o encaminhamento para cadastramento/atualização do CadÚnico apresentou a incidência de 10%, seguido de articulação para o pós-medida, com 7%, encaminhamento para o meio aberto, 7% e encaminhamento para perícia no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) correspondeu a 7%.

A articulação para visita familiar apresentou a incidência de 4%, a solicitação de informações sobre saúde mental, 3% e o encaminhamento para o INSS para percepção de Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), correspondeu a 3%.

### 3.5. Capacitação para o Trabalho

A Lei de Aprendizagem, como ficou conhecida, instituiu os parâmetros regulamentadores para a contratação de adolescentes e jovens, possibilitando que ingressem no mercado de trabalho ainda que não tenham experiência profissional, atuando como aprendizes. A partir dessas circunstâncias, a FUNDAC criou o *Programa Aprendizagem na Medida*, que prevê a contratação de jovens e a sua inserção em cursos profissionalizantes, no intuito de incentivar a sua formação e qualificação profissional, unindo trabalho e educação, em consonância com a legislação vigente. O Programa conta com a parceria técnica da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE).

De acordo com as informações coletadas no Projeto Político Pedagógico (PPP), o Programa foi criado mediante a articulação com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), através da SRTE, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), o Ministério Público do Trabalho (MPT), em-

<sup>7</sup> Acompanhamento realizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.



presas parceiras contratantes e a FUNDAC, durante o Fórum Baiano de Aprendizagem Profissional (FOBAP).

Essas articulações são especialmente importantes no âmbito do atendimento socioeducativo<sup>8</sup>, pois pressupõem a oferta de novas oportunidades para proposição de outras trajetórias ao adolescente autor de ato infracional.

Os dados obtidos nessa variável revelam que a maioria das atividades relacionadas à capacitação profissional, distribuídas em oficinas de iniciação profissional (padaria, informática, corte e costura e curso livre de padaria) e cursos de qualificação profissional (com parceiros externos), são realizadas dentro da unidade. No período investigado, foi observada a ocorrência de 349 participações em cursos de iniciação profissional e 78 em qualificação profissional.

Nos cursos de iniciação profissional as maiores incidências foram observadas no curso de padaria, com 36%, barbearia, com 33%, corte e costura, com 21% e no curso de informática, com 8%, sendo constatado que esse curso foi ofertado até o mês de maio. O curso livre de padaria, com a frequência de 2%, só foi ministrado no mês de agosto.

Os cursos de qualificação profissional, ofertados por parceiros externos, foram distribuídos nas modalidades remota, presencial e ensino a distância (EAD). A maior incidência, de 49%, foi observada na modalidade presencial, sendo oportuno registrar que a ação foi realizada em cooperação com o Projeto Nossa Travessia, uma iniciativa da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) em parceria com a FUNDAC.

O curso Introdução à Rede de Computadores, ministrado remotamente, apresentou uma frequência de 33% e o curso de Assistente de Planejamento, ministrado na modalidade EAD e viabilizado pelo Senai, apresentou a frequência de 18%.

#### 4. DISCUSSÃO

A partir dos dados analisados, foi observado que as atividades relacionadas à variável **educação** são efetivamente realizadas e foi constatada a intersetorialidade com a política de educação, que é realizada, majoritariamente, dentro da unidade. Também ficou evidenciado que a maioria dos adolescentes atendidos se encontra matriculada no Ensino Fundamental II, o que poderia ser um empecilho na articulação com as políticas voltadas à qualificação profissional.

A área do **esporte e cultura** também seguiu o mesmo caminho, com a maioria de suas atividades desenvolvidas no interior da unidade. Entretanto, apesar de menor número, verificamos importantes parcerias que possibilitaram o acesso, por vezes inédito, de alguns adolescentes a exposições, práticas esportivas e teatros.

No campo da **saúde**, verificamos que a maior parte dos atendimentos é realizada internamente, por profissionais da própria CASE. No entanto, observamos que há um trabalho desses profissionais de articulação com o Sistema Único de Saúde, considerando os encaminhamentos realizados e a descrição dos fluxos de atendimento. Considerando o princípio da incompletude

---

<sup>8</sup> Atendimento realizado ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, visando a promoção, proteção, defesa dos direitos humanos e a responsabilização de adolescentes e jovens pela prática de ato infracional.

institucional, essa articulação com a rede pública de saúde permite um maior planejamento e melhor gestão das políticas públicas, no intuito de superar as desigualdades enfrentadas por essa população e promover o acesso às ações de saúde (Bahia, 2023).

Em que pese a importância da identificação dos agravos à saúde no período analisado, o instrumento utilizado para a pesquisa não contém dados que possibilitem mensurar o impacto do atendimento realizado, mas, tão somente, as ações efetivadas, pelos encaminhamentos realizados. Destaca-se, aqui, a importância do atendimento individualizado, a fim de identificar demandas, acompanhar o socioeducando no decurso da medida, mantendo parcerias, promovendo estratégias, em conjunto com a família e realizando os encaminhamentos, quando forem necessários, à Rede de Atendimento Psicossocial para promoção dos cuidados adequados.

No campo da **Assistência Social**, ressaltamos que essas ações foram efetivadas a partir da identificação de necessidades e demandas apresentadas pelos adolescentes e seus familiares. A LOAS, diversamente do ECA, não possui caráter universal, mas se destina àqueles que dela necessitam, conforme disposto na Constituição Federal.<sup>9</sup> Nesse escopo, a partir da realização de atendimentos e da identificação de necessidades, os adolescentes e jovens em cumprimento de medida de internação no CASE Salvador, assim como suas famílias, foram encaminhados à rede socioassistencial<sup>10</sup>, de acordo com a demanda apresentada.

A partir da análise de dados, sobre a **capacitação para o trabalho**, observamos que houve uma maior participação de adolescentes nos cursos de iniciação profissional, os quais são ministrados por instrutores pertencentes ao quadro de profissionais da própria unidade. Observou-se, também, que esses cursos de iniciação profissional ofertados são voltados para o empreendedorismo, suscitando dúvidas no que concerne à viabilização para a aquisição dos instrumentos e equipamentos necessários à prática profissional no pós-medida, tendo em vista as condições socioeconômicas dos familiares desses adolescentes/jovens, o que poderia dificultar a sua inserção no mundo do trabalho.

Também foi investigada a disponibilização de trabalhos ou estágios externos, destinados a adolescentes em cumprimento de medida, todavia, mesmo com a previsão de cooperações com parceiros externos, foi demonstrado que não houve nenhuma disponibilização de vagas nessas áreas, evidenciando a exclusão desse público no que se refere às oportunidades profissionais. A partir desta constatação, foi investigado se o Governo Estadual possui iniciativas voltadas à inserção de jovens no mercado de trabalho, que possibilitassem a atenuação dos efeitos da invisibilidade desse público, como o Programa Primeiro Emprego<sup>11</sup> e o Programa Partiu Estágio<sup>12</sup>.

9 Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar.

10 Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, mediante articulação entre todas as unidades de provisão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (NOB/SUAS, 2012, p. 19).

11 Trata-se de uma ação de combate ao desemprego de jovens, promovida pelo Governo do Estado da Bahia, para inserir egressos e estudantes da Educação Profissional no mundo do trabalho, assim como pretende estimular um melhor desempenho escolar, contemplando aqueles com melhores resultados.

12 Esse Programa é gerido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB) e tem por finalidade ofertar oportunidades de estágio a jovens universitários na Administração Pública Estadual.



Apesar de ambos os Programas promoverem boas oportunidades de inserção profissional para jovens, compreendemos que eles não são acessíveis ao público analisado, em virtude dos critérios utilizados para a seleção, tendo em vista que a maior parte dos adolescentes internados, de acordo com os dados coletados, estão matriculados no Ensino Fundamental II.

Neste escopo, é importante mencionar as condições desiguais de acesso desse público às oportunidades de inserção profissional, mesmo em programas desenvolvidos pelo Estado, o que contribui para confirmar a sua invisibilidade e consequente exclusão de oportunidades, sendo necessário considerar a defasagem entre escolaridade e as exigências do mercado. Entendemos que as ações de combate à criminalidade não devem estar dissociadas de políticas socioeconômicas que estimulem o crescimento e o desenvolvimento econômico, a geração de empregos, a melhoria da distribuição de renda, assim como ações que promovam a inclusão social da população.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a pesquisa, observamos a articulação da CASE com a Rede Socioassistencial para o atendimento dos adolescentes e jovens. Ficou constatado que a maioria das ações realizadas na CASE Salvador são efetivadas dentro da unidade, muito embora em parceria com instituições externas. As saídas, seja de qual área for, percentualmente, fica em menor número. Elas ocorrem quando da necessidade ou da falta de equipamento interno.

Durante o estudo observou-se que há um esforço contínuo para o fomento da articulação com a Rede para o atendimento ao jovem privado de liberdade, compreendendo a responsabilidade sobre o desenvolvimento desses indivíduos, estimulando-os a descobrir novas habilidades, potencialidades, provendo-os dos meios de acesso à educação, à saúde, à cultura, ao esporte e à assistência social.

De outro modo, apesar do esforço empreendido, foi constatado que há grandes dificuldades de acesso a estágios e oportunidades profissionais, não havendo encaminhamentos nessa variável, o que contribui para isolar esses indivíduos da participação e inclusão social, o que poderia favorecer possíveis reincidências diante das dificuldades para a empregabilidade, a limitação de acesso aos bens de consumo e a consequente perpetuação das desigualdades.

O Princípio da intersetorialidade rege a corresponsabilidade pelo acompanhamento do adolescente. Os dados nos mostraram que esse princípio é atendido, no entanto, com a maioria das atividades desenvolvidas dentro da instituição, a reintegração social, a manutenção ou o fortalecimento de vínculos com as instituições, comunidade e família, aspectos de suma importância aos adolescentes, ficam tensionados pela baixa circulação extramuros.

Ações que abarquem a escolarização formal, a educação para o trabalho, a cultura, as práticas esportivas, através do conhecimento sistematizado e do pensamento crítico, promovendo a orientação e a formação de valores, numa perspectiva ética e emancipadora, poderão capacitá-los para enfrentar esses desafios que uma sociedade desigual e de escassas oportunidades lhes impõe.

Ações voltadas para a promoção da saúde, escolarização, capacitação para o trabalho, esporte, cultura e lazer não devem ser vistas somente como parte do processo de ressocialização de

indivíduos, mas como direitos constitucionalmente assegurados e que devem ser efetivamente implementados, através da intersetorialidade e horizontalidade das políticas públicas.

Consideramos que importantes desafios se impõem para que o processo educativo desses adolescentes seja, de fato, emancipatório, transformador e promotor da autonomia. Somente assim poderá existir a expectativa de que a responsabilização de adolescentes possua, de fato, um caráter educativo e, portanto, com maior probabilidade de interrupção da trajetória infracional.

## 6. REFERÊNCIAS

BAHIA. **Projeto Político Pedagógico – FUNDAC**. Salvador, 2023. Disponível em: [http://www.fundac.ba.gov.br/?page\\_id=7821](http://www.fundac.ba.gov.br/?page_id=7821). Acesso em: 04 dez. 2023.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**, lei nº 8.069 de 13/07/1990. Presidência da República. 1990. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

BRASIL. **Lei do SINASE**, nº 12.594 de 18/01/2012. Presidência da República. 2012. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm).

DIGIÁCOMO, M.J. **O Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente e o Desafio do Trabalho em “Rede”**. [Paraná]: Ministério Público, 2013. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/O-desafio-do-trabalho-em-Rede>. Acesso em: 02 jan. 2024.

MARINO, A.S. **Crianças infratoras: garantia ou restrição de direitos? Um estudo psicanalítico sobre as medidas de proteção no campo do ato infracional**. São Paulo: Juruá, 2013.

GOFFMAN, I. **Manicômios, Prisões e Conventos**. Trad. Dante Moreira Leite. Coleção Debates. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974.

### Como citar – ABNT

SOUZA, Cinara Agda Lisboa de; KUNZ, Sidelmar Alves da Silva; ALMEIDA, Cristiano Rodineli. O Princípio da Intersetorialidade e o Atendimento Socioeducativo em Meio Fechado na cidade de Salvador: uma reflexão oportuna. **Revista Poiesis Pedagógica**, Catalão/GO, Brasil, v. 23, e2025013, Dezembro, 2025. <https://doi.org/10.69532/2178-4442.v23.74870>

### Como citar – APA

Souza, C. A. L. de., Kunz, S. A. da S., & Almeida, C. R. (2025). O Princípio da Intersetorialidade e o Atendimento Socioeducativo em Meio Fechado na cidade de Salvador: uma reflexão oportuna. *Revista Poiesis Pedagógica*, 23, e2025013. <https://doi.org/10.69532/2178-4442.v23.74870>

---

### Apêndice – Informações sobre o artigo

---

**Histórico editorial**

Submetido: 25 de março de 2025.

Aprovado: 18 de agosto de 2025.

Publicado: 13 de dezembro de 2025.

---

**Conflito de interesse**

Nada a declarar.

---

**Declaração de disponibilidade de dados**

Todos os dados foram apresentados/gerados no presente artigo.

---



#### Contribuição dos autores

**Resumo/Abstract/Resumen:** Cinara Agda Lisboa de Souza, Sidelmar Alves da Silva Kunz e Cristiano Rodineli Almeida; **Introdução ou Considerações iniciais:** Cinara Agda Lisboa de Souza, Sidelmar Alves da Silva Kunz e Cristiano Rodineli Almeida ; **Referencial teórico:** Cinara Agda Lisboa de Souza, Sidelmar Alves da Silva Kunz e Cristiano Rodineli Almeida; **Metodologia:** Cinara Agda Lisboa de Souza, Sidelmar Alves da Silva Kunz e Cristiano Rodineli Almeida; **Análise de dados:** Cinara Agda Lisboa de Souza, Sidelmar Alves da Silva Kunz e Cristiano Rodineli Almeida; **Discussão dos resultados:** Cinara Agda Lisboa de Souza, Sidelmar Alves da Silva Kunz e Cristiano Rodineli Almeida; **Conclusão ou Considerações finais:** Cinara Agda Lisboa de Souza, Sidelmar Alves da Silva Kunz e Cristiano Rodineli Almeida; **Referências:** Cinara Agda Lisboa de Souza, Sidelmar Alves da Silva Kunz e Cristiano Rodineli Almeida; **Revisão do manuscrito:** Cinara Agda Lisboa de Souza, Sidelmar Alves da Silva Kunz e Cristiano Rodineli Almeida; **Aprovação da versão final publicada:** Cinara Agda Lisboa de Souza, Sidelmar Alves da Silva Kunz e Cristiano Rodineli Almeida.

#### Direitos Autorais

Os direitos autorais são mantidos pelos autores, os quais concedem à Revista Poiesis Pedagógica os direitos exclusivos de primeira publicação. Os autores não serão remunerados pela publicação de trabalhos neste periódico. Os autores têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicado nesta revista (ex.: publicar em repositório institucional, em site pessoal, publicar uma tradução, ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial nesta revista. Os editores da Revista Poiesis Pedagógica têm o direito de realizar ajustes textuais e de adequação às normas da publicação.

#### Open Access

Este artigo é de acesso aberto (**Open Access**) e sem cobrança de taxas de submissão ou processamento de artigos dos autores (**Article Processing Charges – APCs**). O acesso aberto é um amplo movimento internacional que busca conceder acesso online gratuito e aberto a informações acadêmicas, como publicações e dados. Uma publicação é definida como 'acesso aberto' quando não existem barreiras financeiras, legais ou técnicas para acessá-la—ou seja, quando qualquer pessoa pode ler, baixar, copiar, distribuir, imprimir, pesquisar ou usá-la na educação ou de qualquer outra forma dentro dos acordos legais.



#### Licença de uso

Este artigo é licenciado sob a Licença **Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0)**. Esta licença permite compartilhar, copiar, redistribuir o artigo em qualquer meio ou formato. Além disso, permite adaptar, remixar, transformar e construir sobre o material, desde que seja atribuído o devido crédito de autoria e publicação inicial nesta revista.



#### Verificação de Similaridade

Este artigo foi submetido a uma verificação de similaridade utilizando o software de detecção de texto **iThenticate** da Turnitin, através do serviço **Similarity Check** da Crossref.



#### Processo de avaliação

Revisão por pares duplo-cega (**Double blind peer review**).

#### Editora

Cláudia Tavares do Amaral

#### Editor Convidado

Carlos Augusto de Medeiros

#### Fomento

O artigo foi editado, diagramado e publicado com o apoio do auxílio financeiro concedido pela **FAPEG Edital nº 10/2023** – Programa de Apoio a Periódicos Científicos de Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás.



#### Publisher

Este artigo foi Publicado na **Revista Poiesis Pedagógica** vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da **Universidade Federal de Catalão – UFCAT**. A Revista Poiesis Pedagógica publica artigos de natureza técnico-científica, provenientes de estudos e pesquisas que ofereçam subsídios para o desenvolvimento do conhecimento educacional, propiciando um diálogo entre os diferentes campos da educação no Portal de Periódicos da UFCAT. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião do corpo editorial ou da referida universidade. Na **Avaliação CAPES (2017-2020)** a Revista Poiesis Pedagógica obteve **Qualis B1**.

